

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º 9168  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980  
ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR
AA	10.000,00
AA-1	15.000,00
AA-2	18.000,00
AA-3	21.000,00
AA-4	24.000,00
AA-5	27.000,00
AA-6	30.000,00
AA-7	33.000,00
AA-8	36.000,00
AA-9	39.000,00
AA-10	42.000,00
AA-11	45.000,00
AA-12	48.000,00
AA-13	51.000,00
AA-14	54.000,00
AA-15	57.000,00
AA-16	60.000,00
AA-17	63.000,00
AA-18	66.000,00
AA-19	69.000,00
AA-20	72.000,00
AA-21	75.000,00
AA-22	78.000,00
AA-23	81.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2.º DA LEI N.º 9168  
DE 4 DEZEMBRO DE 1980  
CARGOS DO QUADRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

TABELA A

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFE-RÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFE-RÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO
I - Regente	1	DA-11	PS	Destinado à extinção na vacância	I - Regentes	3	AA-21	PP-I	Livre provimento em comissão
Regente Assistente	2	DA-10	PS	Idem	a) Orquestra Sinfônica Jovem Municipal b) Coral Lírico c) Coral Paulistano				
II - Diretor de Escola	2	DA-10	PP-I	Livre provimento em comissão	II - Diretor de Escola	2	AA-7	PP-I	Livre provimento em comissão
a) Escola Municipal de Música					a) Escola Municipal de Música				
b) Escola Municipal de Bailado					b) Escola Municipal de Bailado				
III - Chefe de Seção	7	24	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com a área da Chefia	III - Chefe de Seção (Apoio Técnico e Cenotécnica)	7	AA-5	PP-I	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com a área de atuação.
a) de Redação Artística e Programação Visual					a) de Redação Artística e Programação Visual				
b) de Arquivo Artístico					b) de Arquivo Artístico				
c) de Cenotécnica					c) de Cenotécnica				
d) de Guarda-Roupa					d) de Guarda-Roupa				
e) de Serviços Técnicos de Palco e Produção					e) de Serviços Técnicos de Palco e Produção				
f) de Iluminação					f) de Iluminação				
g) de Equipamento Geral de Almoxarifado Técnico					g) de Equipamento Geral de Almoxarifado Técnico				
IV - Inspetor	4	DA-8	PS	Destinado à extinção na vacância	IV - Inspetor da:			PP-I	Livre provimento em comissão
a) Orquestra Sinfônica Municipal					a) Orquestra Sinfônica Municipal	1	AA-9		
b) Orquestra Sinfônica Jovem					b) Orquestra Sinfônica Jovem	1	AA-4		
c) Coral Municipal					c) Coral Municipal	2	AA-4		
d) Corpo de Baile Municipal					d) Corpo de Baile Municipal	1	AA-4		

continua

continuação

V - Encarregado Geral (Equipamentos do Teatro Municipal)	1	17	PS	Idem	V - Encarregado Geral (Equipamentos do Teatro Municipal)	1	AA-1	PP-I	Livre provimento em comissão.
VI - Iluminador de Teatro	1	13	PS	Idem	VI - Iluminador Cênico	3	AA-3	PP-I	Livre provimento em comissão
VII - Auxiliar de Manutenção	1	12	PS	Idem	VII - .....	-	-	-	.....
VIII - Montador de Orquestra	2	17	PS	Idem	VIII - Montador	9	AA-3	PP-I	Idem
a) Orquestra Sinfônica Municipal									
b) Orquestra Sinfônica Jovem									
IX - Auxiliar de Montador de Orquestra (Orquestra Sinfônica Jovem)	1	15	PS	Idem	IX - .....	-	-	-	.....

TABELA B

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO.	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO
I - Regente	1	DA-11	PS	Destinado à extinção na vacância	I - Regente	1	AA-21	PS	Destinado à extinção na vacância
II - Professor de Orquestra	106		PP-III	Isolados, de provimento efetivo, mediante concurso	II - Professor de Orquestra	106		PS	Extintos os vagos e os que se vagarem
a) Categoria "D"		24			a) Categoria IV		AA-15		
b) Categoria "C"		23			b) Categoria III		AA-13		
c) Categoria "B"		23			c) Categoria II		AA-11		
d) Categoria "A"		22			d) Categoria I		AA-9		
III - Professor de Orquestra (Suplente)	10	DA-7	PP-I	Livre provimento em comissão	III - .....	-	-	-	.....
IV - Professor (Escola Municipal de Bailado)	15	20	PS	Destinado à extinção na vacância	IV - Professor (Escola Municipal de Bailado)	15	AA-3	PS	Destinados à extinção na vacância
V - Pianista	5	20	PS	Destinado à extinção na vacância	V - Pianista Ensaíador	17	AA-3	PS	Idem
a) Coral Municipal									
b) Escola Municipal de Bailado									
VI - Redator Artístico	1	20	PS	Destinado à extinção na vacância	VI - Redator Artístico	5	AA-4	PS	Idem
VII - Arquivista Artístico	3	20	PS	Idem	VII - Arquivista Artístico	10	AA-4	PS	Idem
VIII - Copista Musical	5	20	PS	Idem	VIII - Copista Musical	5	AA-4	PS	Idem
IX - Cantor de Coral	111	22	PS	Destinado à extinção na vacância	IX - Cantor de Coral	111	AA-14	PS	Extintos os vagos e os que se vagarem

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 3.º DA LEI N.º 9168,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980  
CARGOS DO QUADRO GERAL DO PESSOAL LOTADOS NO  
DEPARTAMENTO DE TEATROS

GRUPO I

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA	PARTE TABELA	OBSERVAÇÃO
I - Diretor Técnico e Artístico do Departamento de Teatros	1	DA-13	PP-1	Livre provimento em comissão	I - Diretor Técnico e Artístico (Departamento de Teatros)	1	DA-13	PP-1	Livre provimento em comissão
II - Assistente Técnico de Direção II	6	DA-11	PP-1	Livre provimento, exigida habilitação compatível com a área de assistência	II - Assistente Técnico de Direção II	6	DA-11	PP-1	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com o campo de atuação
III - Assistente Técnico de Divulgação	10	DA-11	PP-1	Livre provimento, exigida habilitação compatível com área de assistência	III - Assistente Técnico de Divulgação	10	DA-11	PP-1	Livre provimento em comissão, exigida habilitação compatível com o campo de atuação
IV - Coordenador a) dos Corpos Estáveis b) das Unidades de Iniciação Artística c) da Supervisão Ceno-técnica dos Teatros Municipais	3	DA-11	PP-1	Idem, exigida habilitação compatível com a área de coordenação	IV - Coordenador a) dos Corpos Estáveis b) das Unidades de Iniciação Artística c) da Supervisão Ceno-técnica dos Teatros Municipais	3	DA-11	PP-1	Idem, exigida habilitação compatível com o campo de atuação
V - .....	-	-	-	.....	V - Programador	4	DA-7	PP-1	Livre provimento em comissão
VI - Diretor da Divisão Administrativa	1	DA-8	PP-1	Livre provimento em comissão	VI - Diretor de Divisão Administrativa	1	DA-11	PP-1	Livre provimento em comissão

continua

continuação

VII - Administrador de Teatros e Auditórios	8	DA-3	PP-1	Livre provimento em comissão	VII - Administrador de Teatros e Auditórios	8	DA-6	PP-1	Livre provimento em comissão
VIII - Auxiliar de Gabinete	2	DA-1	PP-1	Livre provimento em comissão	VIII - Auxiliar de Gabinete	2	DA-1	PP-1	Livre provimento em comissão
IX - Chefe de Seção a) de Contratos	1	19	PP-1	Livre provimento em comissão	IX - Chefe de Seção a) de Contratos b) Administrativa do Corpo de Baile Municipal	2	DA-4	PP-1	Livre provimento em comissão
X - Assistente de Direção de: a) Escola Municipal de Música b) Escola Municipal de Bailado	2	DA-8	PP-1	Livre provimento em comissão	X - Assistente de Direção de: a) Escola Municipal de Música b) Escola Municipal de Bailado	2	DA-8	PP-1	Livre provimento em comissão

GRUPO II

I - Contador Chefe	1	24	PP-II	Provimento por acesso	I - Contador Chefe	1	24	PP-II	Provimento por acesso na forma da legislação em vigor
--------------------	---	----	-------	-----------------------	--------------------	---	----	-------	---

GRUPO III

I - Chefe de Seção a) de Expediente b) de Pessoal c) de Zeladoria	3	19	PP-II	Provimento por acesso	I - Chefe de Seção a) de Expediente b) de Pessoal c) de Zeladoria	3	19	PP-II	Provimento por acesso na forma da legislação em vigor
II - Almojarife Chefe	1	19	PS	Provimento por acesso	II - Almojarife Chefe	1	19	PP-II	Provimento por acesso na forma da legislação em vigor
III - Encarregado de Setor	1	17	PS	Destinado à extinção na vacância	III - Encarregado de Setor	1	17	PS	Destinado à extinção na vacância

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 3.º DA LEI N.º 9168 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO GERAL DO PESSOAL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE TEATROS

DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL			DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA		
	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	FORMA DE DESIGNAÇÃO		QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	FORMA DE DESIGNAÇÃO
Secretária do Diretor do Departamento	1	FG. 5	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores	Secretária do Diretor do Departamento	1	FG. 5	Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais
Auxiliar de Gabinete				Auxiliar de Gabinete			
a) da Coordenadoria de Iniciação Artística	1	FG. 2	Idem	a) da Coordenadoria de Iniciação Artística	1	FG. 2	Idem
b) da Coordenação e Supervisão Cenotécnica	1	FG. 2	Idem	b) da Coordenação e Supervisão Cenotécnica	1	FG. 2	Idem
c) da Divisão Administrativa	1	FG. 2	Idem	c) da Divisão Administrativa	1	FG. 2	Idem
				d) da Coordenadoria dos Corpos Estáveis	2	FG. 2	Idem
Encarregado de Serviço				Encarregado de Serviço			
I - Coordenação dos Corpos Estáveis				I - Coordenação dos Corpos Estáveis			
a) Serviço de Cópia e Reprografia	1	FG. 5	Idem	a) Serviço de Cópia e Reprografia	1	FG. 5	Idem
II - Coordenação e Supervisão Cenotécnica dos Teatros Municipais				II - Coordenação e Supervisão Cenotécnica dos Teatros Municipais			
1. Seção Cenotécnica	4	FG. 5	Idem	1. Seção Cenotécnica	4	FG. 5	Idem
a) de Carpintaria				a) de Carpintaria			
b) de Pintura				b) de Pintura			
c) de Decoração				c) de Decoração			
d) de Adereços				d) de Adereços			
2. Seção de Guarda-Roupa	4	FG. 4	Idem	2. Seção de Guarda-Roupa	5	FG. 4	Idem
a) de Costura				a) de Costura			
b) de Chapelaria				b) de Sapataria			
c) de Sapataria				c) de Sapataria			
d) de Peruqueira				d) de Peruqueira			
				e) de Maquiagem			

continua

continuação

3. Seção de Serviços Técnicos de Palco e Produção	7	FG. 5	Idem	3. Seção de Serviços Técnicos de Palco e Produção	7	FG. 5	Idem
a) de Produção				a) Produção			
b) de Maquinaria de Palco				b) de Maquinaria de Palco			
c) de Montagem e Guarda de Instrumentos				c) de Montagem e Guarda de Instrumentos			
d) de Sonoplastia				d) de Sonoplastia			
e) de Contra-Regra				e) de Contra-Regra			
f) de Acessórios				f) de Acessórios			
g) de Mecânica				g) de Mecânica			
4. Seção de Equipamento Geral e Almoarifado Técnico	1	FG. 3	Idem	4. Seção de Equipamento Geral e Almoarifado Técnico	1	FG. 3	Idem
				5. Seção de Iluminação	2	FG. 4	Idem
				a) de Eletrônica			
				b) de Iluminação			
				III - Divisão Administrativa			
				1. Diretoria da Divisão			
				a) de Bilheteria	1	FG. 3	Idem
				IV - Coordenadoria das Unidades de Iniciação Artística			
				1. da Escola Municipal de Bailado	1	FG. 2	Idem

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 13 DA LEI N.º 9168,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980

COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL

PROFESSORES DE ORQUESTRA	QUANTIDADE
<b>CATEGORIA IV</b>	
Spala	2
<b>CATEGORIA III</b>	
Concertino dos Primeiros Violinos	2
Spala dos Segundos Violinos	2
Spala das Violas	2
Spala dos Violoncelos	2
Spala dos Contrabaixos	2
Duas Primeiras Flautas e Picolo	2
Dois Primeiros Oboés	2
Dois Primeiros Clarinetes	2
Dois Primeiros Fagotes	2
Dois Primeiros Trompetes (Tocando Instrumental p/Bach)	2
Duas Primeiras Trompas	2
Dois Primeiros Trombones	2
Harpa Primeira	2
Teclados	1
Órgão	1
Tímpano	1
Primeiro Percussionista e Substituto de Tímpano	1
<b>CATEGORIA II</b>	
Concertino dos Segundos Violinos	2
Concertino das Violas	2
Concertino dos Violoncelos	2
Concertino dos Contrabaixos	2
Segunda Flauta e Picolo	1
Terceira Flauta, Picolo e Substituto do Primeira Flauta	1
Quarta-Flauta, Picolo e Substituto do Segunda Flauta (Flauta em Sol)	1
Segundo Oboista	1
Terceiro Oboista, Corno Inglês e Substituto do Primeiro Oboé	1
Quarto Oboista, Corno Inglês e Substituto do Segundo Oboé	1
Segundo Clarinete	1
Terceiro Clarinete, Clarinete em Mi e Substituto do Primeiro Clarinete	1
Quarto Clarinete, Clarone e Substituto do Segundo Clarinete	1
Segundo Fagote	1
Terceiro Fagote, Contrafagote e Substituto do Primeiro Fagote	1
Quarto Fagote, Contrafagote e Substituto do Segundo Fagote	1
Segunda Trompa	1
Terceira Trompa, Substituto do Primeiro Trompa	1
Quarto Trompa, Substituto do Segundo Trompa	1
Quinto Trompa, Substituto do Terceiro Trompa	1
Segundo Trompete (Tocando Instrumental de Bach)	1
Terceiro Trompete (Tocando Instrumental de Bach) e Substituto do Primeiro Trompete	1
Quarto Trompete (Tocando Instrumental de Bach) e Substituto do Segundo Trompete	1
Segundo Trombone	1
Terceiro Trombone (Baixo) e Substituto do Segundo Trombone	1
Quarto Trombone (Baixo) e Substituto do Terceiro Trombone	1
Tuba	1
Primeiro Percussionista (Especialista em Teclados)	1
Segundo Percussionista e Substituto de Tímpano	2
Primeiro Percussionista e Segundo Timpanista	1
Segunda Harpa	1

PROFESSORES DE ORQUESTRA	QUANTIDADE
<b>CATEGORIA I</b>	
Primeiros Violinos de Fila	15
Segundos Violinos de Fila	13
Violas de Fila	9
Violoncelos de Fila	8
Contrabaixos de Fila	6
Professor de Orquestra Estagiário (Bolsista)	24

OBSERVAÇÃO: A Relação supra identifica a classificação das atividades próprias

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 14 DA LEI N.º 9168,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980

COMPOSIÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

	CARGO OU FUNÇÃO	REFERÊNCIA	
I – CORPOS ESTÁVEIS A – Orquestra Sinfônica Municipal	Regente Titular	AA-23	
	Regente Assistente	AA-21	
	Regente	AA-21	
	Professor de Orquestra		
	a) Categoria IV	AA-15	
	b) Categoria III	AA-13	
	c) Categoria II	AA-11	
	d) Categoria I	AA-9	
	Inspetor	AA-9	
	Professor de Orquestra Estagiário (Bolsista)	AA	
	B – Corpo de Baile Municipal	Diretor Artístico	AA-23
		Diretor Artístico Assistente	AA-16
		Coreógrafo	AA-14
		Coreógrafo Assistente	AA-12
		Professor de "Ballet"	AA-17
		Bailarinos:	
		Categoria "B"	AA-13
Categoria "A"		AA-11	
Pré-Profissional		AA-1	

continua

continuação

C – Coral Municipal	Pianista Ensaíador	AA-3
	Percussionista	AA-3
	Inspetor	AA-4
	Regente	AA-21
	a) Coral Lírico	
	b) Coral Paulistano	
	Cantor de Coral	AA-14
	a) primeiro soprano	
	b) segundo soprano	
	c) primeiro contralto	
	d) segundo contralto	
	e) primeiro tenor	
	f) segundo tenor	
	g) barítono	
h) baixo		
Inspetor	AA-4	
a) Coral Lírico		
b) Coral Paulistano		
Pianista Ensaíador	AA-3	
a) Coral Lírico		
b) Coral Paulistano		
II – UNIDADES DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA A – Orquestra Sinfônica Jovem Municipal	Regente	AA-21

continua

continuação

B – Escola Municipal de Música	Inspetor Diretor Professor Professor Suplente	AA-4 AA-7 AA-3 AA-3
C – Escola Municipal de Bailado	Diretor Professor Pianista Ensaaiador	AA-7 AA-3 AA-3
<b>III – ÓRGÃOS DE APOIO</b>		
A – Técnico		
1. Redação Artística e Programação Visual	A – Redator de Programas Artísticos	AA-4
	B – Técnico de Produção Gráfica	AA-2
2. Arquivo Artístico	A – Arquivista B – Copista	AA-4 AA-4
3. Técnicos Especiais	A – Afinador de Piano e Cravo B – Conservador de Órgão C – Liutaio D – Massagista	AA-3 AA-3 AA-6 AA-3
B – Cenotécnico		
1. Cenotécnica	A – Carpinteiro de Cena B – Pintor C – Cenógrafo Executante	AA-1 AA AA-3

continua

continuação

	D – Aderecista E – Auxiliar de Cenógrafo	AA-2 AA-1
2. Guarda-Roupa	A – Costureiro (Vestimentas de Teatro) B – Chapeliro Artístico C – Sapateiro Artístico D – Maquiador e Peruqueiro E – Auxiliar de Maquilagem	AA-2 AA-2 AA-2 AA-3 AA-1
3. Serviços Técnicos de Palco e Produção	A – Produtor B – Técnicos de Máquinas de Palco C – Montador D – Sonoplasta E – Contra-Regra F – Técnico em Acessórios G – Mecânico Máquinas de Palco H – Auxiliar de Contra-Regra	AA-3 AA-2 AA-3 AA-3 AA-2 AA-1 AA-3 AA-1
4. Iluminação	A – Operador de Aparelhos Eletrônicos B – Iluminador Cênico	AA-3 AA-3
5. Equipamento Geral e Almoxarifado Técnico	A – Encarregado Geral de Equipamentos B – Auxiliar de Manutenção C – Almoxarife Técnico	AA-1 AA-1 AA-1